

Boletim de Serviço

n.º 212 12 de Dezembro de 2023

HU-UFSC

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

SPYROS CARDOSO DIMATOS

Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo

MONIQUE MENDES MARINHO

Gerente de Atenção à Saúde

DOUGLAS FRANCISCO KOVALESKI

Gerente de Ensino e Pesquisa

Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 173/2023/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 11 de dezembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.005845/2023-38

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 220/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 136/2023**, celebrado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** e a empresa **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 85.093.524/0001-27, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de NITROGÊNIO LÍQUIDO, PUREZA MÍNIMA 98,0% - USO MEDICINAL**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC).

Os seguintes servidores:

FUNÇÃO		TITULAR		SUBSTITUTO	
		NOME	SIAPE	NOME	SIAPE
GESTOR DO CONTRATO		ITAMAR DOMINGOS	115****	NICOLAS ISOPPO	289****
FISCAL TÉCNICO	INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO	TIAGO GUALBERTO DA SILVA	203****	LUIZ CARLOS AMARAL	178****
	INSUMO	TENISA APARECIDA POTT	336****	SANA SIEDLER	194****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Superintendência

Portaria - SEI nº 324/2023/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 12 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo SEI nº 23820.008208/2021-51;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde – NATS do HU-UFSC/EBSERH, com o objetivo de elaborar pareceres e notas técnicas-científicas, relatórios, revisões sistemáticas, meta-análises e avaliações de impacto orçamentário quando demandados ao NATS/HU/UFSC, assessorar técnica e cientificamente os gestores da instituição nas avaliações, incorporações, desincorporações e substituição de tecnologias em saúde com base nas evidências científicas disponíveis, e demais atividades previstas no regimento interno do núcleo.

Núcleo Executivo

COORDENADORA: Marina Monica Bahl Mafra, Fisioterapeuta, SIAPE 164****

Representante GAS: Michelle Barboza Jacondino, Farmacêutico, SIAPE nº 171****

Representante GAD: Léo Fabrício Pereira, Engenheiro Clínico, SIAPE nº 238****

Representante GEP: Nayala Lirio Gomes Gazola, Fisioterapeuta, SIAPE nº 145****

Chefe de Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde: André Tiago Dias da Silva, Administrador, SIAPE nº 197****

Representante externo: Carlos Rodrigo de Mello Roesler, Professor do Laboratório de Engenharia Biomecânica/UFSC, SIAPE nº 180****

Núcleo Consultivo

Membros Internos

Adriana De Castro Rodrigues Krum, Enfermeira, SIAPE 106****

Daniel Baldoino De Souza, Engenheiro Clínico, SIAPE 101****

Francisco Salles Da Rocha, Técnico em Enfermagem, SIAPE 310****

Karine Gomes Nogueira, Enfermeira, SIAPE 313****

Luciane Figueiredo Mendes, Enfermeira, SIAPE 22****

Rafaela Costa E Silva, Farmacêutica, SIAPE 305****

Simone Vieira, Farmacêutica, SIAPE 144****

Membros Externos

Fernando Anschau, Médico

Izabel Galhardo Demarchi, Professora do Departamento de Farmácia
Mareni Rocha Farias, Professora do Departamento de Farmácia
Maico Oliveira Buss, Analista de Sistemas
Filipe Carvalho Matheus, Professor e Chefe de Departamento de Farmácia
Francine Lima Gelbcke, Professora do Departamento de Enfermagem
Adriana Stefani Cativelli, Bibliotecária HU-UFSC

Art. 2º - Revogar a Portaria-SEI nº 865/2021, de 31 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023